

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO - MG

RESOLUÇÃO CMS Nº 152/2025

Dispõe sobre a deliberação e aprovação das Diretrizes que nortearão o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio/MG, em sua **10ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 196 a 200, que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, e o art. 198, inciso III, que garante a participação da comunidade no SUS;

CONSIDERANDO as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.580/1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio, e suas posteriores alterações (incluindo a Lei Municipal nº 5.094/2019), que regulamentam sua composição e competências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.581/1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde (FMS), instrumento financeiro que receberá e executará os recursos previstos para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as exigências técnicas do Sistema de Apoio à Construção e ao Monitoramento do Plano Estadual de Saúde (e sistemas correlatos do Ministério da Saúde como o DGMP), que vinculam a regularidade dos repasses fundo a fundo à deliberação formal do Conselho de Saúde sobre as diretrizes do planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar as Diretrizes para a formulação e execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) do quadriênio 2026-2029 do município de Patrocínio - MG, compostas pelos seguintes eixos:



I - DIRETRIZ N.º 1: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

II - DIRETRIZ N.º 2: PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM VISTA À QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E SERVIÇOS DE QUALIDADE;

III - DIRETRIZ N.º 3: AMPLIAR O ACESSO HUMANIZADO, INTEGRAL, ÁGIL E OPORTUNO AOS USUÁRIOS NO ATENDIMENTO HOSPITALAR E EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

IV - DIRETRIZ N.º 4: FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE, DO MONITORAMENTO E REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO;

V - DIRETRIZ N.º 5: GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS;

VI - DIRETRIZ N.º 6: APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA, GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO CONTROLE SOCIAL;

VII - DIRETRIZ N.º 7: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

Art. 2º Estas diretrizes constituem a base política e estratégica obrigatória para a definição dos objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Patrocínio - MG, 15 de dezembro de 2025.



Camilo dos Santos Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 15 de dezembro de 2025, nos termos do Regimento Interno.



Luciana Rocha Nunes Nogueira
Gestora Municipal do SUS/Patrocínio-MG